

Santos, Maria José Azevedo (2015). *As regras da Regra: Santa Clara: códice do século XVI*. Pref. José Pedro Paiva. Colaboração especial de Francisco Pato de Macedo. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 149 pp. + facsimile [38 pp.], ISBN 978-989-26-1073-3.

Com a transcrição integral (121-148) deste códice quinhentista pergamináceo ricamente iluminado, e com a anteposição de quatro estudos (11-96) mais um em colaboração (99-118), Maria José Azevedo Santos – investigadora do Centro de História da Sociedade e da Cultura, e também coordenadora da linha *Estudo e Edição de Fontes* – resgata de injusto oblivio no acervo bibliográfico da sua Faculdade de Letras de Coimbra este exemplar das Regras das Clarissas (na BNP preservam-se outros seis, 104). Ao Padre Avelino de Jesus da Costa reconhece-se, na *Introdução* (11-16), a primeira recepção do códice em sede científica, e revela-se como este se foi convertendo em objecto obrigatório de estudo académico, sem que também lhe tenha faltado reconhecimento nacional e internacional em exposições e catálogos sobre a arte gráfica portuguesa. Infalivelmente, os primeiros estudos introdutórios são codicológicos e diplomáticos (*I. A construção de um livro; II. Da escrita e da sua circunstância*, 19-34) e, para permitir que os leitores depreendam deste produto escrito as suas originais condições de possibilidade em pleno quadro da Expansão quinhentista, mostra-se como essas incluíam quer os materiais de produção do códice (pergaminho, penas e tintas) quer as sucessivas artesanias (pergaminheiros, encadernadores, iluminadores, copistas) na oficina do livro manual – aqui, provavelmente, *a oficina régia* (108). Mau grado se assistir na voragem de Quinhentos à “destruição de códices dos séculos IX-XIII, sobretudo de natureza litúrgico-musical” (25), e ao “progresso da difusão social activa da escrita” (29), conclui-se que para esta *Regra* ainda foi usado material de suporte original com qualidade *média* (20) e mesmo *superior* (tintas, p.e., 23), sendo de *alto grau* a encadernação (25). Tudo isso espelhado na opção estética de uma escrita *gótica librária* permeada de “tendências gráficas elegantes, harmoniosas e padronizadas” (30), reveladora de profundo “respeito pelo leitor” (29-30), quer da parte do presumível tradutor-escrevente – Frei Diogo de Leiria, confessor de monjas dominicano (31-32) –, quer da parte da entidade interessada, o mosteiro das Clarissas de Coimbra (33).

Sobre o miolo do códice ora editado, seu enquadramento histórico e matizes específicos, cura o estudo *III. As regras da Regra* (37-96). A ordem das Clarissas, presente no reino já em 1258, só em 1263 veria aprovado pelo Papa Urbano IV o original latino desta Regra, de que o presente códice é manifestação vernácula já tardia. Em Portugal, terá esta ou outra sua tradução sido reiteradamente reproduzida para, nos mosteiros do reino, disciplinar a vida individual e comunitária: desde o vestir ao comer, do trabalho à oração, do silêncio aos contactos com o mundo exterior. Reconhecendo embora a necessidade de uma abordagem multidisciplinar que, além da História, incluiria principalmente “a Teologia, o Direito Canónico e a Filologia” (39), a Autora escolhe abordar esta Regra particular desde ângulos congeniais ao seu magistério, o qual, a par da Paleografia e da Diplomática, inclui também saberes sócio-culturais, como são a história da “escrita/iliteracia” (41-44) e a da “alimentação/jejum” (46-91). Parte-se do quadro comunitário de ação, oração e muito recolhimento, que transparecem na Regra, e observa-se em que medida o “valor da escrita e da leitura apartava, noviças, freiras e serviços, desde logo, no exercício dos ofícios divinos” e também na própria gestão do mosteiro. Infere-se, depois, que a preservação diária do voto de silêncio não impedia as monjas de o quebrarem mediante um código caseiro de sinais “religiosos e honestos”, no fundo para mais profundamente se irmanarem entre si, conforme indicam os casos de locução previstos na Regra (44-46). Entre as páginas 51-70 encontra o leitor registo dessa *mímica especial* (em desenhos de Tiago Vale), que inexplicitamente lá estará nesta Regra, como indica o manuscrito de 1547 intitulado *Methodo de explicar, por sinaes inventado pelos monges beneditinos para maior observancia do silencio*, em boa hora profusamente convocado pela Autora. Finalmente, a Regra da alimentação e do jejum permite dissertar, em registo ora áulico ora etnográfico, sobre as práticas de confeção e consumo de viandas, pescados, frutas, legumes e bebidas, quer entre religiosos quer entre seculares. Na paleta introdutória cabe ainda o estudo intitulado *A iluminura da Regra*, com que o especialista em história da arte medieval, Pato de Macedo, também da Universidade de Coimbra, vem incorporar na bibliofilia reinante de Quinhentos mais este “exercício de mecenato artístico” (100), destinado alegadamente a “prestigiar a Regra” junto das destinatárias clarissas.

Vencidas as 118 páginas introdutórias, ao leitor informado falta disfrutar, no resto da monografia, a Regra ora transcrita e facsimilada. Pela nossa parte, afoitamo-nos a notar que a vertebração do discurso só didacticamente se pode reconduzir aos seus 25 títulos. Em nosso entender, a Regra discorre fundamentalmente sobre os três votos religiosos da pobreza, castidade e

obediência – e por essa ordem sequencial. Cada voto acolhe por sua vez o código genético franciscano, transfinalizado aqui para o ramo contemplativo das filhas de Santa Clara. A tónica no esplendor ascético da clausura não deveria obnubilar páginas de sublime conteúdo, como é sobremaneira aquela acerca *Da Abadessa e de seu officio* (142-143). Tal é, *et pour cause*, o tópico mais extenso da Regra, porquanto na própria Abadessa – figura caracterizadamente culta, prudente, caridosa e, por tudo isso, poderosamente congregadora de todo um convento e, porventura, de uma circunscrição eclesiástica – é que encontra sentido a revolucionária contracultura – precursoramente sensível à literacia feminina (cf. *Do exercicio das freyras*, 130) – do franciscanismo de Clara. Concluindo, ressalte-se o que diz o mais breve capítulo, colocado no coração da Regra, e intitulado *Das Freyras enfermas*: acerca delas se “aja muy diligente cuidado e [...] sejam servidas em fervor de caridade benina e solicitamente assi em os manjares que a emfirmidade demandar como em outras” (133). Note-se bem: as enfermas – i.e., as incapacitadas e, porventura, em trânsito desta vida – sejam “servidas em fervor de caridade”. Nesse gesto de evangélico *cum patere* a vulnerável condição do próximo, não radicará o segredo mais bem guardado nos claustros das Clarissas ao longo de mais de oito séculos?

Em novas e expectáveis edições, o já público e justíssimo reconhecimento que esta monografia recebeu, logo em 2015, com a atribuição pela Academia Portuguesa da História do *Prémio Joaquim Veríssimo Serrão*, vai certamente comprometer a Autora a alargar a outros campos do saber (7) esta obra que, já na sua origem, era “colectiva” (99).

ISAÍAS HIPÓLITO

Doutor em Teologia Bíblica
ihipolito65@gmail.com